# ESTADO DE SANTA CATARINA

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

## RESOLUÇÃO N. 01/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ANDERSON RAFAEL SARTOR, AUTORIZA A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão do dia 09 de fevereiro de 2022, aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença, **a partir de 04/02/2022,** ao Excelentíssimo Vereador Anderson Rafael Sartor, por motivo de investidura no cargo de Secretário Municipal.

**Parágrafo único.** Diante da opção de remuneração pelo cargo de Secretário Municipal, caberá ao Poder Executivo o ônus do pagamento do subsídio e eventuais vantagens dele decorrentes.

**Art. 2º**. Caberá ao interessado, findo o vínculo que motivou a licença, retomar ao cargo de vereador, no prazo legal, sob as penas da lei.

**Art. 3º.** Fica autorizada a designação do suplente, na forma regimental.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, servindo a presente de comunicação, também, à Justiça Eleitoral competente.

Monte Carlo/SC, 09 de fevereiro de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2º Secretário